



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Comissão Permanente de Licitação

Processo Administrativo nº	:	0001359-25.2016.8.01.0000
Local	:	Rio Branco
Unidade	:	CPL
Requerente	:	Diretoria de Tecnologia da Informação
Requerido	:	Tribunal de Justiça do Estado do Acre
Assunto	:	Aquisição de materiais de informática visando à manutenção e reposição de peças

TERMO DE ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO PARCIAL

Após a sessão pública relativa ao **PE SRP nº 59/2016**, de acordo com as Atas de Realização (doc. 0238874), Complementar nº 1 (doc. 0247412) e Complementar nº 2 (doc. 0263798), Termo de Adjudicação (doc. 0263801) e Resultado por Fornecedor (doc. 0263800), a Pregoeira do Tribunal de Justiça do Estado do Acre declarou vencedoras do certame licitatório, pelo critério de menor preço por item as empresas:

I9 SOLUÇÕES DO BRASIL LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 04.361.899/0001-29, com valor global de R\$ 293.007,90 (duzentos e noventa e três mil sete reais e noventa centavos) para os itens 1, 25, 31, 39, 42, 55, 60, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 85, 90, 93, 94, 97, 101, 103, 105, 106, 107, 109, 129, 131, 138, 139, 140, 145, 163, 164 e 177;

DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 72.381.189/0006-25, com valor global de R\$ 5.094.800,00 (cinco milhões, noventa e quatro mil e oitocentos reais) para os itens 18 e 19;

NJV IMPORTAÇÃO & EXPORTAÇÃO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 16.631.998/0001-62, com valor global de R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais) para os itens 116 e 117.

Isso posto, considerando o que consta dos autos, acolho o Parecer ASJUR e por conta do julgamento do recurso administrativo interposto, com fulcro no art. 4º, XXI, da Lei n. 10.520/2002, **ADJUDICO** os itens 18 e 19 à empresa DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA, 116 e 117 à empresa NJV IMPORTAÇÃO & EXPORTAÇÃO LTDA - EPP e **HOMOLOGO** a decisão apresentada.

À Diretoria de Logística para lançamento da homologação no sistema COMPRASNET.

Após a assinatura do instrumento contratual, fica autorizada a aquisição destinada a atender a demanda deste Poder, conforme a conveniência e necessidade, mediante procedimentos deliberados pela Diretoria de Logística, observando a utilização racional e as formas de controle dos recursos financeiros disponíveis.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargadora DENISE Castelo BONFIM, Presidente**, em 31/08/2017, às 11:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **0269394** e o código CRC **7CEF6C62**.

Sistema Normativo do Poder Judiciário do Estado do Acre – Resolução do Tribunal Pleno Administrativo nº 166/2012

0001359-25.2016.8.01.0000

0269394v2